CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESPERA FELIZ – MG
CMAS-EF

Resolução Nº 06/2022

Dispõe sobre a aprovação dos Registros Mensais de Atendimento, Monitoramento, Apoio Técnico ao Auxílio Brasil e do Balancete Mensal referentes ao mês de fevereiro de 2022- Reunião de nº 03 (Ordinária).

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal N° 1.228 de 24 de abril de 2017:

CONSIDERANDO as deliberações tratadas no Regimento Interno deste Conselho.

CONSIDERANDO a Resolução nº 04/2011 da Comissão Inter gestora Tripartite – CIT, que institui parâmetros nacionais para o registro das informações relativas aos serviços ofertados nos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS e Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS e Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua – Centro Pop.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021 Institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil; define metas para taxas de pobreza; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; revoga a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e dispositivos das Leis nº os 10.696, de 2 de julho de 2003, 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 12.722, de 3 de outubro de 2012; e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Registro Mensal de Atendimento do CRAS I, CRAS II e CREAS, referente ao mês 02/2022.

Art. 2º. Aprovar o Balancete Mensal do FMAS, referente ao mês 02/2022.

Art. 3º. Aprovar o Monitoramento e Registro Mensal do Programa Auxílio Brasil, referente ao mês 02/2022.

Art. 4º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espera Feliz, 15 de março de 2022.

Silva.

Ludimila dos Santos Silva
Presidente do CMAS-EF

Praça Doutor José Augusto, nº 236, Sl 12, Centro – Espera Feliz / MG
Tel.: (032) 3746-2273 / 98476-2660 / e-mail: cmas_ef@yahoo.com.br